



Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data

Campo Limpo de Goiás

Serviço de Expediente

LEI Nº 277 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Altera dispositivos da Lei nº 128, de 29 de dezembro de 2006, com as modificações introduzidas pela Lei nº 246, de 16 de abril de 2013, que trata do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS aprovou e eu, PREFEITO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que alterou alguns artigos da Lei federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º. O piso salarial profissional, no Município de Campo Limpo de Goiás, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) mensais, para carga horária de 40(quarenta) horas mensais.

Parágrafo único. Ao Município será facultado estipular a carga horária dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, podendo ser de 20(vinte), 30(trinta) ou 40(quarenta) horas mensais, ficando garantido o valor do piso por hora trabalhada previsto nesta Lei, que deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na legislação pertinente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua Publicação.

Município de Campo Limpo de Goiás, 16 de outubro de 2014.

Joaquim Silveira Duarte
PREFEITO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS